



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.17.03.20.PE.FG

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES** sito à Travessa Sul, nº. 440, Centro, Campos Sales - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0401.014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <https://bilcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
cplicitacao@hotmail.com, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bilcompras.com>.
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
<https://bilcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2021 às 17:00 horas.**
- 3.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2021 as 08:30 horas.**
- 3.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de abril de 2021, às 09:00 horas.**
- 3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Comissão de Licitação de Campos Sales está localizada na Travessa Vicente Alexandrino de Alencar – 1º Andar, s/nº, Centro – Campos Sales/CE, CEP. 63.150-000.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Secretaria de Governo e Assuntos Políticos	02.01.0412204022.002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Assuntos para Juventude, lazer e Turismo	10.01.0412204022.076	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	3.3.90.30.00
Secretaria de recursos Hídricos	06.01.1812218072.013	MANUTENÇÃO DA SEC. DA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
Secretaria de Desenvolvimento Rural	05.01.0412204022.011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
Secretaria de Desporto	11.01.2712204022.082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO	3.3.90.30.00
Secretaria de Obras e Urbanismo	04.01.0412204022.007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.01.1648216022.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030110092.071	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Em SAÚDE REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030210072.073	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMN/HOSPITAL - REC. PRÓPRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030110092.071	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408152.054	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00



Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.02.1236112052.032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.01.1236512022.027	MANUTENÇÃO DA ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	3.3.90.30.99

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://blcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (blcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Sales, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://blcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca** e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <https://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.



9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cplicitacao@hotmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)



11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.8. Será desclassificado o licitante que apresentar proposta final com qualquer valor unitário superior ao estimado do edital.

11.9. Além da proposta final apresentada o licitante deverá ajustar seus preços no sistema para que fiquem idênticos ao da proposta final apresentada.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

Habilitação jurídica:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade fiscal e trabalhista:

- f) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- g) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- i) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- j) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



l) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação econômica:

m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial de origem, com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da Companhia (S/A), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02(link is external); Art. 1.180, Lei 10.406/02(link is external); art. 177 c/c art. 289 da lei 6.404/76(link is external) e Art. 9 do ITG 2000(R1)(link is external);

Qualificação técnica:

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecuáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplicitacao@hotmail.com, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://blcompras.com>, ou pelo e-mail cplicitacao@hotmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.



16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://bilcompras.com>, ou pelo e-mail cplicitacao@hotmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campos Sales e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos Sales, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Campos Sales.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplicitacao@hotmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site <https://blcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Campos Sales/CE, 17 de março de 2021.


.....
Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeiro Oficial



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

1.2 - Os lotes 03, 05, 06, são exclusivos para empresas ME/EPP, nos termos do art. 48, Inciso I da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados às atividades das secretarias diversas do Município de Campos Sales.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos apresentados constituem os valores obtidos através dos dados coletados no processo licitatório do exercício anterior, levando-se em conta os aumentos da demanda e oferta aos usuários do serviço, justificamos ainda alguns itens que não se encontravam na pauta do exercício anterior, tendo em vista que no decorrer do ano as demandas foram acrescidas e mostrou-se necessário incluí-los na pauta. Ademais, as quantidades foram tomadas com orientação e consulta junto a funcionários públicos do Município de Campos - Sales - CE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01 - BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, FORMULADOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES				
1.1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Sabor chocolate, sachê contendo 200 gramas. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200g, adequado a natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg; Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	SACHÊ C/ 200G	4210	4,59	19.323,90
1.2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Embalagem caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Sabor chocolate. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente em caixa cartonada e aluminizada e envolta por plástico. Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	CX. C/ 200 ML	11200	2,17	24.304,00

JKS



1.3	ERVILHA - embalagem com 200g, com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.,	CX. C/200G	1132	41,37	46.830,84
1.4	CREME DE LEITE TRADICIONAL -Embalagem em caixa tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	CX. C/ 200G	1272	3,81	4.846,32
1.5	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose é feito a partir de leite de alta qualidade, que é pasteurizado para eliminar qualquer contaminação potencial. Embalagem em caixa de 395g contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	CX. C/ 395G	11100	5,06	56.166,00
1.6	LEITE DESNATADO EM PÓ (200G) - Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	PCT. C/ 200G	1320	6,19	8.170,80
1.7	LEITE EM PÓ INTEGRAL (200g) - Leite em pó integral em sachê, contendo no mínimo 26% de gorduras, em pacotes plásticos aluminizados, limpos, isentos de ferrugem não violados , resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 200G	750	6,72	5.040,00
1.8	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL (lata 400g) - não contendo glúten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padrão equivalente ou superior ao "ninho", acondicionado em lata não amassada com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LATA 400G	860	11,88	10.216,80

CSES



1.9	LEITE EM PÓ TIPO NAN 1 PRO OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica carboidratos: 100% lactose. Sua composição contribui para um bom crescimento e desenvolvimento, contendo todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento do bebê. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	LATA C/ 400G	412	39,46	16.257,52
1.10	LEITE EM PÓ TIPO NAN 2 OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com prebióticos e DHA para lactentes a partir do 6º mês. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	LATA C/ 400G	448	35,04	15.697,92
1.11	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - Leite com teor de gordura mínima de 3%, em caixa cartonada e aluminizada contendo 1000 ml que deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades.	LITRO	2700	4,95	13.365,00
1.12	IOGURTE -embalagem com 100g, de 1 litro, produto derivado do leite, bebida lactea, de preferência que seja de fruta, a embalagem deve estar íntegra, sem sujidades, livre de impurezas, deve obedecer o prazo de validade a partir da data de entrega.	UNIDADE	4100	5,15	21.115,00

CJS



1.13	MILHO DE MUGUNZA- embalagem com 500g, acondicionado em embalagens transparentes, fechados e resistentes (sem furos), livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.,	PCT.C/500G	490	2,60	1.274,00
1.14	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ (500g) - Tipo 1, cor branca e despelculado , grãos inteiros, cor amarela, odor próprio e sabor próprio. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1Kg (um quilo).O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura e deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PCT. C/500G	2400	3,12	7.488,00
1.15	MILHO DE PIPOCA-embalagem com 500g, , fechados e resistentes (sem furos), livre acondicionado em embalagens transparentes de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.,	PCT. C/500G	3600	2,62	9.432,00
1.16	MILHO VERDE- embalagem com 200g, com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.,	CX	1094	32,76	35.839,44
1.17	SUCO DE CAIXA- embalagem com 200ml, embalagem sem sujidades, integra, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.	UNIDADE	1250	2,09	2.612,50
1.18	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	1500	6,88	10.320,00

Wes



1.19	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ- A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	1500	6,92	10.380,00
1.20	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	1500	8,49	12.735,00
1.21	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA- A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	1500	7,79	11.685,00
1.22	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA- A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	1410	9,56	13.479,60
1.23	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA- A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	610	10,33	6.301,30
1.24	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (frango) - Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA.	PCT. C/ 400G	770	6,49	4.997,30
1.25	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (carne)- Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA.	PCT. C/ 400G	10830	6,83	73.968,90

COES



1.26	SUCO EM PÓ ADOÇADO (VARIADOS SABORES) 1 kg - Preparo sólido para refresco adoçado, de baixa caloria, embalagem de 1kg com rendimento de 10 litros com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional mínima necessária por porção de 6 g: valor energético entre 19 e 21 kcal, carboidratos mínimo de 4,6g, sódio entre 6 e 6,5mg, ferro 2,1mg no mínimo, vitamina C 6,8mg.	PCT. 01 KG.	2000	6,04	12.080,00
					453.927,14
	LOTE 02 - CEREAIS E MASSAS				
2.1	AÇÚCAR CRISTAL - Produto de primeira qualidade, peneirado, obtido através da cana de açúcar, na cor branca, tipo cristal, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, umidade, bolor. Embalagem em plástico resistente atóxica com peso de 1kg e deve estar intacta e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Na embalagem deverá constar a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	KG.	8810	2,99	26.341,90
2.2	AÇÚCAR DEMERARA - embalagem de 1kg, embalagens integras, sem sujidades, lacradas, e sem perfurações, contendo na embalagem prazo de validade e informações nutricionais do produto conforme o ministério.	KG.	210	7,01	1.472,10
2.3	AMIDO DE MILHO 500 GRS. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em caixa resistente com peso líquido de 500g que deve estar intacta, vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx 500G	120	7,34	880,80
2.4	ARROZ AGULHINHA - Tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas e ausências de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característico. Os grãos devem ser nobres, sadios, limpos e selecionados de procedência nacional e safra corrente, características físicas, químicas e biológicas devem obedecer a legislação vigente e conter selo de controle. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em plástico resistente atóxico com peso líquido de 1 kg. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	KG.	6430	5,23	33.628,90



2.5	AVEIA EM FLOCOS (LATA) Aveia de flocos finos, composição nutricional, proteínas, carboidratos e fibra alimentar, embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	LATA C/ 450G	200	7,48	1.496,00
2.6	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito de boa qualidade, acondicionados em sub pacotes fracionados . Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. O produto deverá está livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com prazo de validade mínimo de 06 meses. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.	PCT. 400G	3100	5,01	15.531,00
2.7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - De boa qualidade. Acondicionados em subpacotes fracionados. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com validade mínima de 06 meses. Embalagem de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.	PCT. 400G	3800	4,08	15.504,00
2.8	BISCOITO POPULAR COQUINHO - Biscoito com sabor artificial de côco, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padroes para alimentos - CNNPA	PCT. 400G	450	2,82	1.269,00
2.9	BISCOITO POPULAR DOCE (400 G) - Biscoito de boa qualidade e a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado com peso de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. 400G	2500	4,04	10.100,00

CS



2.10	BISCOITO POPULAR LEITE - biscoito tradicional com sabor de leite, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT. 400G	4900	3,18	15.582,00
2.11	BISCOITO POPULAR SALGADO (400 G) - Biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote em plástico resistente com 400g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devida ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	PCT. 400G	1000	3,79	3.790,00
2.12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito de boa qualidade, acondicionada em subpacotes fracionados em sacos resistentes. Constituído água, sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceitável na sua composição a inclusão de aveia e cereais. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada . Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devida ter validade mínima 06 meses.	PCT. 400G	5350	5,01	26.803,50
2.13	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL(156g) - Biscoito a base de farinha de trigo, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e corantes, contém glúten. Pacote 156 gramas com 6 pacotinhos de biscoito. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento. Sabor original.	PCT. C/156 G	4800	3,35	16.080,00
2.14	BOLACHA RECHEADA (DOCE - 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 56G	10900	0,92	10.028,00



2.15	BOLINHO PRONTO (30G) - Bolo industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Nos sabores: baunilha com chocolate e baunilha com morango. Armazenagem em caixa contendo 14 unidades ; Embalados individualmente aluminizada de no mínimo 30g cada bolinho. A embalagem deverá está limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX. C/ 14 UNID. DE 30g	10780	13,39	144.344,20
2.16	BOLO FOFO - Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação dados como O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega.	500G	1790	9,81	17.559,90
2.17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250 g) - Pó extraído da semente da planta do cafezal torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em material resistente com peso líquido de 250g e Selo de Pureza ABIC e com validade mínima de 12 meses. Na rotulagem apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT. C/250G	7540	6,18	46.597,20
2.18	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glucose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricínoleato de poliglicerol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e corantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	PCT. C/ 01 KG	710	29,07	20.639,70
2.19	CREMOGEMA 200g - Mistura para mingau sabor tradicional cremogema, caixa de 200g amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fosforo, e ferro).	CX. C/ 200G	440	3,10	1.364,00

CPB



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

2.20	CURAU SABOR MILHO - Enriquecido com vitaminas e minerais, aparência, aspecto cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.	PCT. C/ 02 KG	2030	12,98	26.349,40
2.21	FARINHA DE MANDIOCA (1kg) - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	425	3,87	1.644,75
2.22	FARINHA LACTEA - embalagem com 600g, caixa com 7 unidades, embalagens integras, sem perfuração, livres de impurezas e sem sujidades, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega, informações nutricionais do produto conforme o ministério.	CX. C/600G	427	8,12	3.467,24
2.23	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO 500g) - Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Apresentação em pacote plástico adequado a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente e com peso líquido de 500g. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT.	2220	2,50	5.550,00
2.24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) - Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	510	3,98	2.029,80

CAS



2.25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	530	4,03	2.135,90
2.26	FEIJÃO PRETO - pacote de 1kg, acondicionado em embalagens transparentes, livres de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	KG	2110	6,44	13.588,40
2.27	FARINHA DE ROSCA PCT DE 500 GM - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico.	PCT	100	6,57	657,00
2.28	FEIJÃO DE CORDA - Novo, constituído de grão inteiros e sadios. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagens de 01kg, em sacos de plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter os dados de identificações, procedência, informação nutricional, lote, validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG.	1100	5,96	6.556,00
2.29	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão Tipo 1, limpo, grãos inteiros e livres de impurezas. Embalagem de 1 kg em saco plástico resistente. Apresentar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 meses.	KG.	1200	6,80	8.160,00
2.30	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico de 1kg resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG.	2010	5,64	11.336,40
2.31	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. A base de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo devendo constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g. Embalagem plástica resistente em pacote de 500 gramas. A embalagem secundária deverá ser em fardo de 05 a 10 kg. Prazo de validade mínima de até 10 meses.	PCT. C/ 500G	2000	2,94	5.880,00
2.32	CERAL INFANTIL DE ARROZ 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G	500	7,06	3.530,00

Cals



2.33	CEREAL INFANTIL DE MILHO 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G	510	6,93	3.534,30
2.34	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G	520	8,89	4.622,80
2.35	PANETONE (500g) - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual pesando 500g, ótimo para consumo, sem anomalias que impeçam o uso. O prazo de validade do produto no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	500G	1230	12,95	15.928,50
2.36	TORRADA INTEGRAL- caixa com 180 unidades, 15g na embalagem, embalagens integras sem sujidades, ou perfurações, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega, deve conter nas embalagens as informações nutricionais conforme o ministério preconiza.	CX	100	3,20	320,00
2.37	PIPOCA SALGADA - embalada em fardos contendo 10 pacotes com 20 unidades peso 15g cada. Deverá estar em boas condições de uso, não apresentar mofo, nem sujidades. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	FARDO C/ 10 PCT DE 15G	2500	5,21	13.025,00
					537.327,69
LOTE 03 ENLATADOS E EMBUTIDOS PROCESSADOS					
3.1	ALMÔDEGAS AO MOLHO, arredondadas, a base de carne moída/sal/farinha de rosca/alho/cebola/condimentos permitidos/com molho de tomate: água, polpa de tomate, amido, cebola, açúcar, alho e sal, não contendo soja, Lata com 01 kg.	Lata c/ 01 KG.	150	8,79	1.318,50
3.2	CHÁ DE CAMOMILA - Chá alimentação, tipo camomila, contendo 15 sache sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	656	3,70	2.427,20

Handwritten signature or initials.



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

3.3	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - Chá alimentação, tipo capim cidreira, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	856	3,19	2.730,64
3.4	CHÁ DE ERVA DOCE - Chá alimentação, tipo erva doce, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	856	3,85	3.295,60
3.5	CHÁ DE FRUTAS - Chá alimentação, tipo frutas, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	156	3,39	528,84
3.6	REQUEIJÃO- embalagem com 200g, produto derivado do leite, embalagens integras, sem sujidades ou perfurações, contendo na embalagem prazo de validade, e informações nutricionais do produto conforme o ministério.	UNIDADE	1160	5,56	6.449,60
3.7	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM SAL (500g) - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	POTE C/ 500G	3292	5,68	18.698,56
3.8	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno, apropriado, vedada, isento e ferrugens e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses.	LATA C/ 125G	2210	3,92	8.663,20
					44.112,14
LOTE 04 DIVERSOS					
4.1	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Igual ou similar ao fit. Embalagem em frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com validade mínima de 10 meses.	FRASCO C/ 100ML	144	4,21	606,24

C/tes



4.2	CATCHUP - 250g - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substâncias sápidas de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO de 250g	538	3,53	1.899,14
4.3	MINI REFRIGERANTE PET (Embalagem com 12 unidades) - Elaborado com os melhores ingredientes: Formato redondo cabe na palma da mão. Bebida não alcoólica conteúdo 250ml. Refrigerante nacional. Sabor variado. Embalagem com 12 unidades. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	PCT. C/ 12 UNID DE 250ML	7740	11,74	90.867,60
4.4	MAIONESE POTE DE 250GM - Sem Glúten Ingredientes Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.	UND	500	3,41	1.705,00
4.5	PIRULITO - (Pacote 50 unidades) - Com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, embalado em papel apropriado e embalagem em pacote plástico de polietileno, resistente com 50 unidades. De 1ª qualidade, ótimo para consumo, sem apresentar mofo, sujidades, ou outros fatores que impossibilitem o consumo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. C/ 50 UNID.	800	8,24	6.592,00
4.6	REFRIGERANTEPET (COLA, GUARANÁ E LARANJA) 2 LITROS - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional, não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	GARRAFA DE 02 LTS.	2220	7,00	15.540,00
4.7	UVAS PASSAS	KG	64	10,12	647,68
					117.857,66
	LOTE 5 TEMPEROS E DOCES				
5.1	AZEITE DE OLIVA 500ML - Tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO C/ 500ML	199	23,33	4.642,67



5.2	ALHO IN NATURA (1KG) - Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG.	360	19,44	6.998,40
5.3	AMENDOIM COLORIDO - embalagem de 500g, livre de sujidades, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da entrega.	UNID.	870	7,24	6.298,80
5.4	BARRA DE CHOCOLATE - embalagem com 24 unidades na caixa, sem sujidades na embalagem, livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX	90	21,09	1.898,10
5.5	BALAS DE GOMA SORTIDOS - embalagem com 30 unidades na caixa, embalagem lacrada, íntegra, sem sujidades, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX	604	9,65	5.828,60
5.6	CAIXA DE BOMBOM (400g) - Bombons sortidos em caixa pesando 400 gramas. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, castanha-do-pará, doce de abacaxi, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, sal, óleo de soja hidrogenado, avelã, clara de ovo em pó, uva passa, biscoito de chocolate, amêndoa, cereais crocantes, laranja cristalizada, fibras, aveia, ameixa, banana, mamão desidratado, damasco, maçã desidratada, emulsificantes lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e concentrado proteico de soro de leite. Contém traços de nozes. Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	CX. C/ 400G	690	11,83	8.162,70
5.7	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de cajú, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glucose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e corantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	PCT. C/ 01 KG	350	31,97	11.189,50

CPes



5.8	CALDO DE CARNE (456g) - Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	CX. C/ 24 TABLETES	720	12,45	8.964,00
5.9	CALDO DE GALINHA (456g) - Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	PCT. C/ 24 UNID.	305	15,57	4.748,85
5.10	COLORÍFICO/ COLORAU (100g) - Pacotes em plástico de poliéster contendo 100 gramas e ingredientes: fubá de milho, sal, semente de urucum e óleo de soja. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega, deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT. C/ 100G	990	2,40	2.376,00
5.11	LEITE DE COCO - produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.	UNID.	180	3,98	716,40
					61.824,02
	LOTE 6 TEMPEROS E DOCES				
6.1	MACHIMELO DOCE - embalagem de 500g, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.	UNID.	780	6,03	4.703,40
6.2	MOLHO DE PIMENTA PICANTE -Frasco contendo 150ml	FTRASCO DE 150ML	115	3,93	451,95
6.3	CREME DE AVELÃ CICOLOR - embalagem com 24 unidades na caixa, cada unidade com 15g, embalagem íntegra, sem sujidades, e livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX	270	9,66	2.608,20
6.4	ÓLEO DE CANOLA - óleo alimentar transgênico tem origem vegetal, extraído através de processos químicos e físicos do grão da couza. Livre de gorduras trans e rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	FRASCO 900ML	570	7,78	4.434,60

CS



6.5	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % Natural - Óleo extraído da semente de soja, refinado, Garrafa plástica pet de 900 ml acondicionados em caixa de 20 unidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 gramas.	FRASCO 900ML	1440	8,83	12.715,20
6.6	PAÇOQUINHA - caixa com 100 unidades, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo ao prazo de validade a partir da data de entrega.	CX	170	15,66	2.662,20
6.7	PÉ DE MOLEQUE - embalagem com 50 unidades, cada uma com 16g, em cada fardo, embalagem integra, lacrada, sem sujidades, e livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX	522	12,97	6.770,34
6.8	PIMENTA MOIDA - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT. C/ 100G	700	2,46	1.722,00
6.9	SAL IODADO REFINADO - Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica em saco propolítico resistente de 01 kg. Embalagem secundária em fardos com até 30 kg. prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	EMBAL 1Kg	424	1,90	805,60
6.10	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500 ML - Garrafa plástica com registro do Ministério de Saúde. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos como cravo, louro, erva doce, pimenta, água, sal, amido, maltodextrina, condimento preparado de sabor carne, cebola, carne bovina, salsa, noz-moscada, coentro, pimenta do reino, realça dores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Contém leite, soja e aipo. Contém traços de ovos e mostarda. Valor energético 9 kcal carboidrato 1,9g proteínas 0g, gordura 0g colesterol 0g sódio 961mg. Embalagem em garrafa plástica contendo 500ml e não poderá apresentar sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e deverá conter dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses.	Garrafa 500ML	796	3,35	2.666,60
6.11	TEMPERO PARA MASSAS E ARROZ - Pacote com 60 g; Embalagem plástica contendo 12 sachês de 5 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT. C/ 60G C/ 12 SACHES DE 5G	370	4,64	1.716,80
6.12	VINAGRE DE ÁLCOOL (500ml) - Vinagre de álcool, fermentação, acético de álcool, água, não contém glúten. Acondicionado em garrafa plástica com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	GARRAFA C/ 500ML	536	3,38	1.811,68

CP



6.13	VINAGRE DE VINHO TINTO (500ml) – Fermentado de vinho tinto, sem adição de substâncias como tempero e ervas que altere a composição original, rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. Garrafa em plástico com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	GARRAFA C/ 500ML	110	4,96	545,60
					43.614,17
					1.258.662,82

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Campos Sales, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a preços praticados em outros municípios pelo sistema de cotação de preços, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de 1.258.662,82 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos dos Tesouro Municipal, União e Estado previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Secretaria de Governo e Assuntos Políticos	02.01.0412204022.002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Assuntos para Juventude, lazer e Turismo	10.01.0412204022.076	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	3.3.90.30.00
Secretaria de recursos Hídricos	06.01.1812218072.013	MANUTENÇÃO DA SEC. DA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
Secretaria de Desenvolvimento Rural	05.01.0412204022.011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
Secretaria de Desporto	11.01.2712204022.082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO	3.3.90.30.00
Secretaria de Obras e Urbanismo	04.01.0412204022.007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.01.1648216022.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030110092.071	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Em SAÚDE REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030210072.073	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMN/HOSPITAL - REC. PRÓPRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030110092.071	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408152.054	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.02.1236112052.032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.3.90.30.99



Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.01.1236512022.027	MANUTENÇÃO DA ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	3.3.90.30.99
--	----------------------	--	--------------

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Campos Sales (CE), 17 de março de 2021.

Rosalva Pereira de Sousa Lima

SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

Juceano Francisco de Sousa

SECRETÁRIO DE DESPORTO

Maria Elionete Leite do Nascimento

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Antonia Ivete Fortaleza Cavalcante

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Paulo Roberto Álvés de Souza

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Regislane Maria Pereira Rocha Santos

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

Maria Gonçalves de Oliveira

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Carlos Davis Marques Fernandes

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



Wanderson Costa Guedes

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



Cícero de Oliveira Simão

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO
AMBIENTE



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.17.03.20.PE.FG.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

lote/it m	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
...			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade/UF e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (SUBITEM 12.1)

MODELO DE DECLARAÇÃO (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2021.17.03.20.PE.FG, junto ao Município de Campos Sales/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado e Data,

.....
DECLARANTE

Handwritten signature



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Campos Sales/CE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro

O Município de Campos Sales, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.430.761/0001-08, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, residente e domiciliada na Cidade de Campos Sales/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.17.03.20.PE.FG, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.17.03.20.PE.FG, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas

SR



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, União e Estado, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Governo e Assuntos Políticos	02.01.0412204022.002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Assuntos para Juventude, lazer e Turismo	10.01.0412204022.076	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	3.3.90.30.00
Secretaria de recursos Hídricos	06.01.1812218072.013	MANUTENÇÃO DA SEC. DA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
Secretaria de Desenvolvimento Rural	05.01.0412204022.011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
Secretaria de Desporto	11.01.2712204022.082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO	3.3.90.30.00
Secretaria de Obras e Urbanismo	04.01.0412204022.007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.01.1648216022.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030110092.071	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Em SAÚDE REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030210072.073	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30.00

Handwritten signature/initials



		AMN/HOSPITAL - REC. PRÓPRIOS	
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030110092.071	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408152.054	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.02.1236112052.032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.01.1236512022.027	MANUTENÇÃO DA ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	3.3.90.30.99

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros União e Estado Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Campos Sales, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Campos Sales - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Sales/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

[Handwritten signature]